



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.947/05

Autoriza o Município de Amambai, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul tendo como objeto a reforma geral e ampliação do prédio do edifício do Fórum da Comarca de Amambai, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai – MS, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 28.11.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Município de Amambai, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio e seus respectivos aditamentos com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a consignação de ações para promover a reforma geral e ampliação do Edifício do Fórum da Comarca de Amambai-MS.

Parágrafo único - Fica autorizado o município a dispor de contrapartida no valor estimado em R\$97.209,00 (noventa e sete mil, duzentos e nove reais), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total da obra

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2006 - Programa a cargo da Secretaria Municipal de Obras - a fim de atender as despesas constantes do artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2005.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 29.11.05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração